

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS - 105, de 27-12-2017) Plano de Estágio

O Plano de Estágio deve ser preenchido pela Instituição de Ensino interessada num campo de estágio da Unidade concedente e deverá ser encaminhado para a Unidade concedente 3. Dados da Instituição de Ensino (nome completo, endereço de campo de estágio em abril e outubro para o semestre subse- completo com CEP, CNPJ/MF, nome do professor orientador com

quente e aguardar a aprovação. assinatura, carimbo e contato);

Deverá constar neste Plano de Estágio: 4. Dados do Curso (ano escolar, nome da Disciplina, nome

1. Nome da Unidade concedente (Nome completo, endereço do professor orientador responsável do estágio com contato, completo com CEP, nome do supervisor responsável o estágio assinatura e carimbo);

com assinatura, carimbo e contato); 5. Objetivos do Estágio;

2. Período de solicitação: se primeiro ou segundo semestre; 6.

Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante;

7. Dados sobre o campo de estágio pleiteado.

Unidade Clínica	Data Início	Data Término	Horário Estágio	Carga horária por dia (h)	Número de dias	Total de horas de estágio por estudante (h)	Número de estudantes
				(A)	(B)	(AxB)	(C)

Total de horas de estágio (h)	Valor da Mensalidade (R\$)	Carga horária do Curso Mensal (R\$)	Valor da hora aula	1/3 do valor da hora aula	Valor de Contrapartida		
(AxBxC)	(D)	(E)	F = (D/E)	G = F/3	H = AxBxCxG		

São Paulo, de de 20...

Instituição de Ensino Unidade Concedente
(Nome Completo) (Nome Completo)

Assinatura/Carimbo Assinatura/Carimbo

Anexo II

(a que se reporta a Resolução SS - 105, de 27-12-2017)

Termo de Compromisso e Cooperação Técnica

Termo de Compromisso e Cooperação Técnica celebrado entre a Unidade e a Instituição de Ensino para realização de estágio curricular e outras modalidades após a aprovação do Plano de Estágio.

A- Objeto

Este Termo de Compromisso e Cooperação Técnica com base na Lei Federal - 11.788 de 25-09-2008 tem como objetivo de estabelecer mecanismos para a concessão de Estágio Curricular sem vínculo empregatício a estudantes regularmente matriculados junto à Instituição de Ensino.

Poderão desenvolver em conjunto as atividades de ensino, desenvolvimento de modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa com vistas à melhoria do atendimento da população.

Dados da Unidade Concedente:

1- Nome completo da Unidade Concedente:

2- Endereço completo com CEP e contato

3- CNPJ/MF:

4- Inscrição Estadual:

Dados da Instituição de Ensino:

1- Nome completo da Instituição de Ensino:

2- Nome completo do Curso

3- Endereço completo com CEP e contato

4- CNPJ/MF:

5- Inscrição Estadual:

B- Obrigações

O Estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano utilizando-se os parâmetros e o espírito da legislação mencionada no item A.

Obrigam-se as partes a:

1. Cumprir a programação básica das ações de saúde, segundo normas técnicas e diretrizes básicas, sempre amparadas nos objetivos do SUS;

2. Viabilizar, reciprocamente a adequada implantação e execução do Programa de Cooperação Técnica Didática e Científica;

3. Empenhar-se no aumento do acervo bibliográfico de saúde e de material de apoio técnico / educativo.

B.1. Compete a Instituição de Ensino

1. Estabelecer normas, como procedimento didático-pedagógico, para cumprimento do Estágio;
2. Supervisionar e responsabilizar-se pelo estudante;
3. Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário, no local de estágio, visando a integração teoria/prática;
4. Fornecer instruções, orientações e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação de estágios;
5. Contratar e responsabilizar-se pelo pagamento do seguro contra acidentes pessoais dos educandos, cuja apólice deve ser compatível com os valores de mercado e apresentada anualmente;
6. Cumprir rigorosamente a legislação que regulamenta a realização dos estágios;
7. Depositar na Conta Corrente: Banco do Brasil – S/A, Agência - 1897-x conta - 100919-2 do Fundes, o valor correspondente a 1/3 da mensalidade paga pelo estudante, enquanto durar o período de estágio/internato, como contrapartida pela utilização de campo de estágio, observado o prazo estabelecido no artigo 15 desta resolução, sob pena de suspensão do estágio.

B.2. Compete a Unidade Concedente

1. Proporcionar ao estudante, condições adequadas a execução do estágio, com ênfase nas normas de biossegurança;
2. Garantir o acompanhamento e o desenvolvimento do estágio; 3. Prestar ou comunicar oficialmente todo tipo de informação sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estudante, que venham a ser solicitadas pela Instituição de Ensino;
4. Estabelecer meios de controle de frequência do estudante; 5. Comunicar a cessação ou interrupção do estágio, seja qual for o motivo, com antecedência mínima de 30 dias.

6. Fornecer ao estagiário informações com relação a política de saúde, estrutura e normas internas do (serviço).

7. Disponibilizar aos estudantes, o equipamento médico--hospitalar e permanente, a ser utilizado no campo de estágio, conforme artigo 14 desta Resolução.

C. Disposições Finais

1. As partes constituintes deste Termo de Compromisso e Cooperação Técnica obrigam-se a adotar as providências de natureza administrativa para consecução dos objetivos fixados.

2. O não pagamento do seguro de acidentes pessoais impossibilitará efetivação do estágio.

3. Nos cursos de Medicina e Enfermagem, os estagiários somente terão acesso ao campo de estágio acompanhado do professor da Instituição de Ensino.

4. O estágio curricular, independente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Secretaria de Estado da Saúde/Unidade e os estagiários e o/ou professores/preceptores indicados pela Instituição de Ensino solicitante, para todos os efeitos legais.

5. Poderá haver cancelamento do Termo de Compromisso e Cooperação Técnica a qualquer tempo por interesse de qualquer das partes sendo obrigatória a comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.

6. O presente Termo de Compromisso e Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura: A duração do estágio de cada educando não poderá exce-5. Inscrição Estadual:

Dados necessários para o cálculo da Contrapartida

der 2 (dois) anos consecutivos, salvo se for portador de deficiência, conforme o disposto no art. 11, da Lei federal - 11.788/2008.

7. De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso e Cooperação Técnica, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

8. Os responsáveis pelas Instituições envolvidas, por estarem de pleno acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente Termo de Compromisso e Cooperação Técnica em duas vias de igual teor.

São Paulo, de de 20...

Instituição de Ensino Unidade Concedente

(nome completo) (nome completo)

Assinatura/Carimbo Assinatura/Carimbo

Anexo III

(a que se reporta a Resolução SS - 105, de 27-12-2017) Termo de
Compromisso de Estágio

Termo de Compromisso de Estágio de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal - 11.788 de 25-09-2008.

Dados da Unidade Concedente:

1. Nome completo da Unidade Concedente:
2. Endereço completo com CEP e contato
3. CNPJ/MF:
4. Inscrição Estadual:

Dados da Instituição de Ensino:

1. Nome completo da Instituição de Ensino:

2. Nome completo do Curso

3. Endereço completo com CEP e contato

4. CNPJ/MF:

5. Inscrição Estadual:

Dados do estudante:

1. Nome completo:

2. CPF:

1. O presente Termo de Compromisso de Estágio está diretamente vinculado ao Termo de Compromisso e Cooperação Técnica (Anexo II desta Resolução) celebrado entre a Instituição de Ensino e a Unidade Concedente de Estágio.

2. O Estágio terá duração dedias / meses, a começar em .../.../....., terminando em .../...../....., e poderá ser, eventualmente, prorrogado ou modificado por documento complementar ou poderá ser interrompido, suspenso ou cancelado por iniciativa de uma das partes, por aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 30 dias de seu início.

3. O..... designa como Supervisor da área do Estágio nesta Unidade o

(a) Sr.(a)....., e a Instituição de Ensino designa como Professor (a) Sr.(a).....

.....competindo-lhe elaborar e/ou seguir o cronograma de acordo com a programação geral da Unidade Concedente de Estágio as normas da Instituição de Ensino.

4. Fica estipulado em comum acordo entre as partes, o

seguinte horário do estágio: das (horário e dias da semana).

5. Caberá ao Estagiário:

5.1. Cumprir a programação estabelecida;

5.2. Observar as normas e regulamentos internos da Unidade;

5.3. Obedecer as Normas de Biossegurança estabelecidas, apresentando-se, no local de estágio, adequadamente uniformizado e portando crachá de fácil identificação.

5.4. Informar de imediato e por escrito à Unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto a Instituição de Ensino;

5.5. Apresentar relatório, quando do término do estágio, das atividades exercidas no decorrer do estágio se solicitado pela Unidade Concedente.

6. Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste Termo de Compromisso de Estágio:

6.1. A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;

6.2. O não cumprimento das normas constantes neste Termo de Compromisso de Estágio e dos regulamentos internos desta Unidade.

7. De acordo com a Resolução (SS) -----, o estágio curricular, independente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza aos estagiários, para todos os efeitos legais.

8. E por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, os interessados assinam-no em 3 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira a Unidade Concedente de Estágio, a segunda ao Estagiário, e a terceira a Instituição de Ensino.

Unidade Concedente Instituição de Ensino Estagiário

(Nome Completo) (Nome Completo) (Nome Completo)

Assinatura/Carimbo Assinatura/Carimbo

Assinatura/Carimbo **Anexo IV**

(a que se reporta a Resolução SS - 105, de 27-12-2017) Termo de
Contrapartida de Estágio

Termo de Contrapartida de Estágio é celebrado entre a Instituição de Ensino e Unidade Concedente para realização de estágio curricular e outras modalidades e será aditivo do Termo de Compromisso de Cooperação Técnica.

Dados da Unidade Concedente:

1. Nome completo da Unidade Concedente:
2. Endereço completo com CEP e contato
3. CNPJ/MF:
4. Inscrição Estadual:

Dados da Instituição de Ensino:

1. Nome completo da Instituição de Ensino:
2. Nome completo do Curso
3. Endereço completo com CEP e contato
4. CNPJ/MF:

Unidade Clínica	Data Início	Data Término	Horário Estágio	Carga horária por dia (h)	Número de dias	Total de horas de estágio por estudante (h)	Número de estudantes
				(A)	(B)	(AxB)	(C)
Total de horas de	Valor da Mensalidade (R\$)	Carga horária do	Valor da hora aula	1/3 do valor da	Valor de Contrapartida		

estágio (h)		Curso Mensal (R\$)		hora aula			
(AxBxC)	(D)	(E)	$F = \frac{D}{E}$	$G = F/3$	$H = AxBxCxG$		

Unidade Concedente Instituição de Ensino

(Nome Completo) (Nome Completo)

Assinatura/Carimbo Assinatura/Carimbo

São Paulo, de de 20...